



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

RUA RUI BARBOSA, 401 - TELEFAX: 533-1643 - CNPJ 10.222.495/0001-57 - CEP: 68.220-000 - MONTE ALEGRE - PARÁ

**LEI Nº. 4.763/2010**

**DISPÕE SOBRE O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA REMANEJAR RECURSOS, ANTE A NECESSIDADE DE NOVA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA, PARA ANDAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS, COM AMPARO NO ARTIGO 22 DA LDO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei:

**TÍTULO I**

**CAPÍTULO ÚNICO**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** - Fica autorizado o poder Executivo a remanejar recursos para abertura de crédito especial, conforme preceitua o artigo 22, inciso II da Lei 4.726/2009 – LDO, objetivando a abertura dos elementos de despesas do mesmo projeto atividade, conforme a discriminação abaixo, onde será anulado a do item I, sendo substituído pelo item II:

**I - DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2702-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.243.0008.2114-Gestão do Programa do FNAS/ PSE\_PPMC\_PROTEÇÃO SOCIAL AINDIVÍDUOS E FAMÍLIA.

33.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Físico.....R\$20.000,00

33.90.47.00-Obrigações/Tributárias/Contributivas.....R\$12.500,00

Total Anulado.....R\$32.500,00

**II - DOTAÇÃO/DESCRIÇÃO/FONTE**

**2702-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

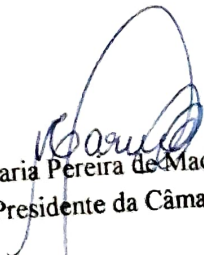
RUA RUI BARBOSA, 401 - TELEFAX: 533-1643 - CNPJ 10.222.495/0001- 57 - CEP: 68.220-000 - MONTE ALEGRE - PARÁ

08.243.0008.2114- Gestão do Programa do FNAS/PSE\_PPMC\_PROTEÇÃO SOCIAL A  
INDIVÍDUOS E FAMÍLIA

33.90.14.00-Diário Civil.....	R\$2.500,00
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica).....	R\$15.000,00
44.90.52.00-Equipamento e material permanente.....	R\$15.000,00
<b>Total Geral a ser substituído.....</b>	<b>R\$32.500,00</b>

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre 11 de junho de 2010.

  
Maria Pereira de Macedo  
Presidente da Câmara

  
Anselmo Raimundo Corrêa Picanço  
1º Secretário

  
Rosalina Pereira Maranhão  
2ª Secretária



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

RUA RUI BARBOSA, 401 - TELEFAX 533-1643 - CNPJ 10.222.495/0001-57 - CEP 68.220-000 - MONTE ALEGRE - PARA

FNAS/PSE\_PPMC\_PROTEÇÃO SOCIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIA, 33.90.14.00-Diária Civil ..... R\$2.500,00, objetivando a execução dos programas sociais que tanto o Município de Monte Alegre, 33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) ..... R\$15.000,00

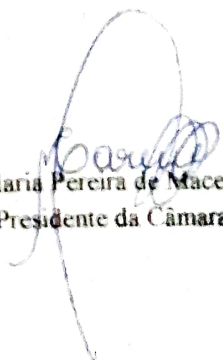
44.90.52.00-Equipamento e material permanente ..... R\$15.000,00

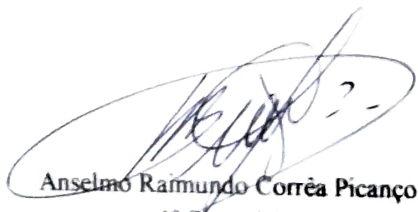
Total Geral ..... **R\$32.500,00,**

Objetivando a execução dos programas sociais que tanto o município de Monte Alegre.

É por tudo o exposto que se requer a sensibilidade dos Edis desta casa Legislativa no sentido de que tomem por urgente a aprovação do presente projeto.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre 11 de junho de 2010.

  
Maria Pereira de Macedo  
Presidente da Câmara

  
Anselmo Ramundo Corrêa Picanço  
1º Secretário

  
Rosalina Pereira Maranhão  
2ª Secretária